



Programa de Bolsas de Iniciação Científica - CNPq 2015/2016 CHAMADA PÚBLICA PRPGP - URCA 04/2015 - PIBIC-CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri-URCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq torna público a Chamada Pública de submissão e renovação de projetos, para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica desta IES, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Campus do Pimenta, Crato, no horário de 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

2. DOCUMENTOS

2.1.- No ato da inscrição deverá ser entregue, em um envelope identificado com os itens **a, b, c, d, e, f e g**, os documentos referidos do item 2.2 ao 2.9, desta Chamada Pública.

- a. Título do projeto
- b. Nome do professor/pesquisador
- c. Centro
- d. Departamento
- e. Área do conhecimento para avaliação do projeto
- f. Sub-área do conhecimento para avaliação do projeto
- g. Data de entrega na PRPGP.

2.2.- Projeto de Pesquisa, em uma (01) via impressa, assinado pelo professor/pesquisador, em caso de novos projetos (Anexo I). Relatório parcial em uma via impressa referente às atividades desenvolvidas no período de Agosto de 2014 até a data atual e o cronograma de atividades, previsto para o próximo período, devidamente assinado pelo orientador, em caso de renovação (Anexo II).

2.3.- Plano de atividades do bolsista com cronograma específico relacionado com o cronograma do projeto de pesquisa. Para cada bolsista é requerido um plano de atividades diferente (Anexo III).

2.4.- Cópia do *Currículo Lattes* do Professor/Pesquisador atualizado com comprovação da titulação e da produção dos últimos 5 (cinco) anos, (2010 a 2014) constando apenas dos itens pontuáveis na ficha de avaliação do *Currículo Lattes*. (O currículo e as comprovações serão devolvidos após a divulgação do resultado). Serão desclassificadas as propostas cujo Currículo Lattes não obedeça às orientações especificadas.

2.4.1- A organização das comprovações **deve** obedecer a seguinte ordem:



- i. **Títuloção;**
- ii. **Estágio Pós-Doutoral;**
- iii. **Produção Científica;**
 - a. Livros;
 - b. Capítulos de Livros;
 - c. Artigos Publicados em periódicos;
 - d. Trabalhos Publicados em Anais de Eventos;
 - e. Membro de Conselho Editorial;
 - f. Revisor de Periódicos;
- iv. **Produção Artística/Cultural;**
- v. **Produção Técnica;**
- vi. **Atuação em Pesquisa.**

2.5.- Cópia impressa do Currículo Lattes do aluno bolsista atualizado, com comprovação durante a vigência da bolsa, para o caso de renovação.

2.6.- Formulário de Inscrição/Submissão de Projeto ou Relatório parcial de atividades, para concessão de bolsa de Iniciação Científica (Anexo V). O referido formulário deverá também ser enviado para pibic@urca.br, junto do projeto em formato pdf, com o seguinte assunto:

“CNPq_Departamento_nome Professor_Sobrenome do Professor”

2.7.- Ficha de Pontuação do Lattes disponível no site da URCA (Anexo IV).

2.8.- Parecer de ciência da submissão do projeto emitido pelo Chefe do Departamento devendo ser informando no mesmo documento, que o professor é lotado (por todo o período de vigência do projeto), e está em **PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES**.

2.9.- Comprovação de participação do Professor/Pesquisador em Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela URCA.

3. CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	15/01/2015 a 13/02/2015
Avaliação Interna	23/02/2015 a 25/02/2015
Avaliação pelos Consultores do CNPq	23/02/2015 a 25/02/2015
Resultado Parcial	26/02/2015
Recurso	27/02/2015
Resultado Final	28/02/2015
Indicação de bolsistas	15/06/2015 a 15/07/2015
Assinatura digital de termos de outorga	03 a 10/08/2015



4. VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 – A cada projeto selecionado poderá ser concedida até duas (02) bolsas, conforme o item 5.1.4 desta Chamada Pública.

4.2 - A duração da bolsa é de um (01) ano, sendo sua vigência de Agosto de 2015 a Julho de 2016, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.3 - Os projetos poderão ser prorrogados por igual período de tempo considerando a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e/ou do bolsista.

4.4 - Não será permitida renovação de projetos que já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nos últimos dois anos.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR PESQUISADOR

5.1 DOS REQUISITOS:

5.1.1 Ser professor efetivo, em pleno exercício de suas atividades na URCA durante todo o período de vigência da bolsa de (08/2015 a 07/2016);

5.1.2 Ser pesquisador com titulação de Doutor/Mestre ou Livre Docente que tenha produção científica ou tecnológica relevante divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

5.1.3 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades do bolsista e acompanhar as apresentações do mesmo atendendo a carga horaria prevista pelo programa;

5.1.4 Não ultrapassar a cota institucional de concessão máxima de 03 (três) bolsas para pesquisadores com titulação de Doutor e 02 (duas) bolsas para pesquisadores com titulação de Mestre (somando as bolsas de qualquer programa PIBIC desta IES com cota institucional independente da agência de fomento), podendo apresentar um mesmo projeto para no máximo dois bolsistas, desde que apresente no projeto cronograma e plano de trabalho, individualizados;

5.1.5 Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela URCA, até a data limite das inscrições.

5.1.6 Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a);

5.2 DOS COMPROMISSOS

5.2.1 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos, artigos e demais trabalhos científicos produzidos por seus orientandos(as);

5.2.2 - Escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico satisfatório.



5.2.3 - Solicitar a substituição do bolsista a PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender os pré-requisitos desta chamada pública. O período limite para solicitação de substituição de bolsista indicados neste processo é o **mês de Abril de 2014**.

5.2.4 - **Participar, sempre que convidado, como avaliador da Semana de Iniciação Científica da URCA e demais atividades promovidas pela PRPGP/URCA. A não participação implicará na perda de vinte pontos percentuais na nota final na seleção PIBIC-CNPq subsequente**

5.2.5 **Caso aconteça atraso na entrega do relatório de atividades mensais, justificar por escrito o motivo do atraso. Em formulário apropriado para esse fim, disponível na pagina da PRPGP.**

5.2.6 Comparecer pessoalmente a PRPGP se necessário para esclarecer algum item dos relatórios semestral e/ou final entregues.

5.2.7 - **Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o orientador será penalizado com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa da URCA.**

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

6.1 DOS REQUISITOS

6.1.1 Ser estudante regular de curso de graduação (licenciatura e/ou bacharelado) da Universidade Regional do Cariri URCA;

6.1.2 Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

6.1.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

6.1.4 Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega de documentação;

6.1.5 Ser indicado em tempo hábil por professor/pesquisador contemplado com uma cota de bolsa deste processo seletivo;

6.1.6 Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisa que seu orientador no diretório de grupos de pesquisa <http://dgp.cnpq.br/diretorio>, até a data limite de entrega de documentação.



6.2. DOS COMPROMISSOS

6.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (entre o dia 25 do mês a que se refere às atividades até 5 dia do mês subsequente as atividades realizadas);

6.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA na qual deve apresentar o projeto de pesquisa (Projetos Novos) ou os resultados da pesquisa (Renovação):

6.2.3 Entregar na sala da PRPGP até o final de Janeiro de 2016 (6º mês de bolsa), o relatório semestral de atividades impresso em formulário específico disponível na página da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

6.2.4 Entregar até o dia **17 de agosto de 2016**, o relatório final impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

6.2.5 Entregar até o dia **31 de agosto de 2015** uma carta de submissão de artigo produzido com base nos resultados do projeto desenvolvido, a uma revista científica de área de atuação da pesquisa ou, uma carta justificando os motivos pelos quais não foi possível produzir tal trabalho.

7. PROJETO DE PESQUISA

7.1 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em no mínimo de 06 (seis) e no máximo 15 (quinze) páginas incluindo os anexos e as referências bibliográficas, digitado e assinado pelo autor. Formatado em folha A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial espaçamento entre linhas 1,5 cm margens 3,0 cm;

7.2 - O projeto deverá obedecer à seguinte estrutura (ver modelo no Anexo I):

7.2.1. Capa de Identificação:

Nome do autor, Titulação máxima, Centro e Departamento. Título do projeto, nome e código da grande área, nome e código da subárea de conhecimento. (Ver <https://cnpq.br/areasconhecimento/index.html>)

7.2.2 Introdução;

7.2.3. Objetivos (Geral e Específicos);

7.2.4 Metodologia;

7.2.5 Cronograma de Execução;

7.2.6 Referências;



7.3 serão desclassificadas propostas que, não obedecem ao número mínimo ou o máximo de páginas ou que não sigam este formato estrutural.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em três etapas:

8.1.1 Primeira conferência dos documentos pela PRPGP a fim de se verificar o atendimento a presente Chamada Pública. O não atendimento implicará em eliminação.

8.1.2 Segunda análise dos documentos pelo Comitê Assessor da Universidade Regional do Cariri - URCA.

8.1.3 Terceiro, apreciação, avaliação e classificação conforme a média da pontuação atribuída pelos avaliadores. Ressalte-se que projetos novos e relatórios que tiverem **pontuação inferior a sete** serão **reprovados**. Os critérios de pontuação são apresentados nas fichas de avaliação para projetos novos (Anexo VI) e renovação (Anexo VII).

9. DO COMITÊ ASSESSOR

9.1 O Comitê Assessor não é permanente, devendo ser formado a cada processo de avaliação através de indicação pelos respectivos Colegiados Departamentais, por 02 (dois) pesquisadores e um suplente, preferencialmente doutores, e na falta destes, mestres com produção científica relevante e pelo representante do Comitê Científico de Pesquisa do referido departamento.

9.2 Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de um determinado departamento a responsabilidade desta avaliação será do Comitê Científico de Pesquisa da URCA, não cabendo recurso.

9.3 Posteriormente 02 (dois) consultores externos a esta IES, na condição de bolsistas de Produtividade do CNPq, (**preferencialmente de áreas distintas**), terão acesso a todos os documentos e sistemas utilizados no processo de seleção realizado pela URCA. Cada consultor externo emitirá um parecer com suas percepções e sugestões ao processo e, após avaliação conjunta com a PRPGP e CCP, outorgarão os projetos selecionados.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado de avaliação dos projetos, os professores pesquisadores contemplados com a cota de bolsa, terão o prazo de **15 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015** para indicar os bolsistas e apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 – Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor e bolsista.

10.2.2 - Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) do semestre atual e Histórico;



10.2.3 - Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);

10.2.3 - Comprovante de cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o professor está cadastrado;

10.2.5 - Cópia do CPF do(a) aluno(a);

10.2.6 - Cópia da carteira de identidade (RG) do(a) aluno(a)

10.2.7 - Cópia do comprovante de residência (em nome do aluno ou de seus pais);

10.2.8 - Cópia do PIS/NIT do(a) aluno(a)

10.2.9 - Declaração do Pesquisador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a).

10.2.10 - Declaração do (a) aluno (a) de que não possui vínculo empregatício e com o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

10.2.11 - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

10.2.12 - Ao entregar o projeto e toda a documentação solicitada na PRPGP o professor/pesquisador concorda com todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

10.2.13 - A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do projeto no processo de seleção.

11. PONTUAÇÃO

Para efeitos de pontuação, será considerada pelo Comitê Assessor Científico a análise da Produção Científica (Currículo Lattes) segundo os critérios determinados no ANEXO IV com um peso total de 60% da nota final e análise do mérito de Projeto, segundo o critério determinados nos ANEXOS VI (Projeto novo) ou VII (Renovação) com um peso total de 40% na composição da nota final.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio ou fora do período determinado nesta Chamada Pública. Será desclassificada, em qualquer fase do processo, a solicitação em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Comitê Científico e de Pesquisa.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE
Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP



Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGP